



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

EDITAL Nº 092/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de ferramentas, para atender as demandas das Subprefeituras Distritais, órgãos integrantes do Gabinete do Prefeito do Município de Canoas/RS. Propostas: até às 09 h do dia 24/06/2021. Abertura: 09 h 01 min. do dia 24/06/2021. Disputa: 09 h 10 min. do dia 24/06/2021. Edital: site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Fábio Ramos Cannas  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

EDITAL Nº 092/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

1 PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto: Aquisição de ferramentas, para atender as demandas das Subprefeituras Distritais, órgãos integrantes do Gabinete do Prefeito do Município de Canoas/RS. Será processado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, atendendo a Normativa nº 206 de outubro de 2019, pelo Decreto Municipal nº 829/2009 no que couber, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 106/2018).

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.3 REALIZAÇÃO. O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível nos sites da Prefeitura Municipal de Canoas: [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), link licitações e do Banrisul: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

1.4 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09 h. do dia 24/06/2021.

1.5 ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 h:01 min. do dia 24/06/2021.

1.6 INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09 h:10 min. do dia 24/06/2021.

1.7 TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8 REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9 Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, e com base § 1º, art 24, Decreto Federal nº. 10.024/2019, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br).

1.10 Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br). Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.11 Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), cabendo às licitantes realizar o acompanhamento

1.12 Integram o presente Edital os seguintes anexos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo IV – Formulário de dados da empresa;

Anexo V – Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidores (efetivos ou comissionados) do município de canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores, de acordo com o modelo.

## 2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

2.2 A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo V, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

2.2.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.3.1 É vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário, servidores (efetivos ou comissionados) do município de canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

2.4 Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5 Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.1 Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.1.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.5.2 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

2.5.2.1 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 2.5.2., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

2.5.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### 3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

3.2 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4 DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1 A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações.

4.1.1 Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.2 Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

4.1.3 O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2 Observações relativas à Proposta Financeira.

4.2.1 O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2 A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3 A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4 Os preços contratuais poderão ser reajustados conforme as disposições constantes na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 012/2013.

4.2.5 O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital. (Artigo 6º, da Lei 10520/2002).

4.2.6 Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5., deste edital.

4.2.7 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

## 5 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1 O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO DO ITEM, observando-se o disposto no Artigo 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002.

5.2 A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1 Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2 Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3 Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

5.2.4 Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3 Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

## 6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.1.1 Se procurador preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento (no sistema e conforme modelo anexo), outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Artigo 27, V, da Lei 8.666/1993.

6.1.3 Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4 Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos.

a Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº1005/2010.

b Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, Expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014.

c Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da Fazenda Estadual.

d Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante.

e Certificado de regularidade junto ao FGTS.

f Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.5 Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.6 Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido produto compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

6.1.6.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo





ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

ou natureza do objeto), e localização dos mesmos.

6.2 Observações relativas aos documentos de habilitação.

6.2.1 Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2 Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3 Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

## 7 DO PROCEDIMENTO

7.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.2.1 Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO DO ITEM.

7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9 Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10 Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11 O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.2.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente Proposta Financeira ofertada.

7.2.14 Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15 Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14., ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3 Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.

7.3.1 A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.2 A licitante cadastrada no DLC, e que estiver com o CRC dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1 Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.3 Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.

7.3.4 A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até





ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5 Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Declarada vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar, no prazo de até 20 minutos, sua intenção de recorrer.

8.1.1 Caso haja manifestação da licitante, nos termos acima referidos, o recurso deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Pregoeiro, bem como o número do edital e da licitação, no prazo de 3(três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.1.2 Em virtude da pandemia instaurada pelo coronavírus, o recebimento do recurso/contrarrazões se dará, exclusivamente, por meio eletrônico através do e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br).

8.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

8.3 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.1., nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.

8.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

## 9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, fone (51) 32363099, no horário constante do item 1.11.



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

10.3 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

#### 11 DAS PENALIDADES DO EDITAL

11.1 A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

11.2 Quanto ao procedimento da licitação.

11.2.1 Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% da tabela de referência constante no item 12.1. da minuta de contrato em anexo.

11.2.2 A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

11.3 Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

11.3.1 Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.4 A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o(a) infrator(a) a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

Município de Canoas, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Fábio Ramos Cannas  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Objetivo:**

Licitação para aquisição de ferramentas, para atender as demandas das Subprefeituras Distritais, órgãos integrantes do Gabinete do Prefeito do Município de Canoas/RS.

**Motivação:**

Necessidade de aquisição de ferramental para uso das capatazias da Subprefeituras, permitindo que as equipes de operação possam atender as demandas direcionadas para as suas respectivas regiões distritais.

**Descrição sucinta do objeto:**

Aquisição de ferramentas, para atender as demandas das Subprefeituras Distritais, órgãos integrantes do Gabinete do Prefeito do Município de Canoas/RS.

**Descrição analítica do objeto:**

- 1 Pá de concha quadrada nº.3 em aço carbono temperado, com cabo de madeira com no mínimo 71cm de comprimento com empunhadreira.  
Quantidade: 40
- 2 Pá de bico pequena em aço carbono temperado, com cabo de madeira com no mínimo 71cm de comprimento com empunhadreira.  
Quantidade: 30
- 3 Pá de chipa ajuntadeira quadrada em aço carbono temperado com cabo de madeira de aprox 120cm de comprimento  
Quantidade: 30
- 4 Cavadeira articulada metálica com cabo de madeira com no mínimo 180cm de comprimento  
Quantidade: 15
- 5 Alavanca de aço Ponta e Curva 150cm de comprimento. Quantidade: 15
- 6 Enxada de aço 2.5 estreita de aproximadamente 23cm de largura em aço carbono temperado, com cabo de madeira redondo 120 cm de comprimento  
Quantidade: 15
- 7 Picareta com cabo de madeira de aprox. 90cm de comprimento  
Quantidade: 10
- 8 Talhadeira comp.200mm x larg.30mm x alt. 19mm  
Quantidade: 15
- 9 Marreta Oitavada em aço carbono 2,0Kg com cabo de madeira de aprox. 25cm. Quantidade: 15
- 10 Colher de pedreiro oval nº 8 com cabo com acabamento de madeira. Quantidade: 15
- 11 Desempenadeira metálica lisa com cabo com acabamento de madeira, aproximadamente 12x30cm. Quantidade: 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

12 Balde metálico para concreto 10 litros com alça metálica

Quantidade: 15

13 Vassourão tipo gari, cepa em madeira, com cabo de no mínimo 140cm de comprimento. Quantidade: 30

14 Ancinho em aço 12 a 14 dentes com cabo em madeira de no mínimo 120cm de comprimento Quantidade: 10

15 Vassoura metálica para grama (tipo rastel) mínimo 20 palhetas de aço com largura fixa mínima de 40cm de largura fixo (sem regulagem) com cabo de madeira de aproximadamente 100cm de comprimento Quantidade: 15

16 Carrinho de mão com caçamba metálica reforçada (tipo extraforte) com aproximadamente 60 litros de capacidade, pneu de borracha maciça (item montado) Quantidade: 10

**Local da entrega:**

Assessoria Técnica do Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro, nº 15, Sala 302 – Centro, Canoas – RS, CEP 92010-030.

**Prazo de entrega:**

30 dias

**Metodologia de entrega:**

Parcial

**Forma de pagamento:**

Empenho

**Compensações financeiras:**

Não exigido.

**Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:**

20 dias para recebimento provisório e 30 dias para recebimento definitivo

**Garantia contratual:**

Garantia oferecida pelo fabricante do item (não necessita de contrato).

**Gestor do contrato:**

Jéssica Estraich Dias – Matr.. 124043 - Diretora Administrativa do Gabinete do Prefeito

**Fiscal administrativo do contrato:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

**Fiscal técnico do contrato:**

**Obrigações da contratante:**

Contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições dar preferência a ele se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal 354/2015.

**Obrigações da contratada:**

Atender, nas condições estabelecidas no edital e em seus anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do registro de preços.

**Capacidade técnica:**

Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante com- prove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

**Capacidade econômica:**

Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**Modalidade de licitação sugerida.**

Pregão Eletrônico

**Tipo de licitação sugerida:**

Menor preço por item

**Outras informações complementares.**

O item 16 deve ser entregue montado.

**Data.**

26/03/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

**Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.**

Nome/cargo: Vinicius Strattmann Bittencourt

Tabela de Valores Estimados

<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (médio)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	40	Pá de concha quadrada n°.3 em aço carbono temperado, com cabo de madeira com no mínimo 71cm de comprimento com empunhadreira.	50,95	2038,00
2	30	Pá de bico pequena em aço carbono temperado, com cabo de madeira com no mínimo 71cm de comprimento com empunhadreira.	48,95	1468,50
3	30	Pá de chipa ajuntadeira quadrada em aço carbono temperado com cabo de madeira de aprox 120cm de comprimento	49,35	1480,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

4	15	Cavadeira articulada metálica com cabo de madeira com no mínimo 180cm de comprimento	117,13	1756,98
5	15	Alavanca de aço Ponta e Curva 150cm de comprimento.	354,56	5318,40
6	15	Enxada de aço 2.5 estreita de aproximadamente 23cm de largura em aço carbono temperado, com cabo de madeira redondo 120 cm de comprimento	50,33	754,95
7	10	Picareta com cabo de madeira de aprox. 90cm de comprimento	93,28	932,80
8	15	Talhadeira comp.200mm x larg.30mm x alt. 19mm	38,57	578,55
9	15	Marreta Oitavada em aço carbono 2,0Kg com cabo de madeira de aprox. 25cm.	92,50	1387,50
10	15	Colher de pedreiro oval nº 8 com cabo com acabamento de madeira.	31,56	473,40
11	15	Desempenadeira metálica lisa com cabo com acabamento de madeira, aproximadamente 12x30cm.	48,59	728,85
12	15	Balde metálico para concreto 10 litros com alça metálica	38,28	574,20
13	30	Vassourão tipo gari, cepa em madeira, com cabo de no mínimo 140cm de comprimento.	35,37	1061,10
14	10	Ancinho em aço 12 a 14 dentes com cabo em madeira de no mínimo 120cm de comprimento	21,00	210,00
15	15	Vassoura metálica para grama (tipo rastel) mínimo 20 palhetas de aço com largura fixa mínima de 40cm de largura fixo (sem regulagem) com cabo de madeira de aproximadamente 100cm de comprimento	48,56	728,40
16	10	Carrinho de mão com caçamba metálica reforçada (tipo extraforte) com aproximadamente 60 litros de capacidade, pneu de borracha maciça (item montado)	391,38	3913,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>23.405,90</b>



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

A Enquadra-se na situação de:

( ) microempresa; ou

( ) empresa de pequeno porte;

B O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da lei complementar 123/2006;

C Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a VI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

*Telefone: (51)*

Processo: 19.051/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa.....CNPJ nº....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93. Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DLC/ SMPG do Município de Canoas / RS.

....., ..... de.....de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

*Telefone: (51)*

Processo: 19.051/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
INSCRIÇÃO CNPJ:	( ) MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	( ) FILIAL	DATA DE FUNDAÇÃO:    /    / INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL:  HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			





ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 19.051/2021

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIOS EFETIVOS OU COMISSIONADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANOAS.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante....., inscrita no CNPJ sob o número..... Não possui em seu quadro societário da empresa, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.

....., ..... DE.....DE 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado